



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2262/17
PLCE 013/17

Altera redação do artigo 17 do projeto de lei que Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao ano de 2018, altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, fixando novo sistema de alíquotas do IPTU, revoga e altera isenções, e dá outras providências. Altera a Lei Complementar nº 312, de 1993, alterando as divisões fiscais para áreas determinadas. Altera o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM), modificando o período de variação acumulada do IPCA utilizado como base para atualizar a UFM. Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 1989, da Lei Complementar nº 249, de 1991, e da Lei Complementar nº 260, de 1991.

Emenda N. ²² ao PLCE 013/17

Altera redação do artigo 17, no projeto de Lei do Executivo, proposto no PLCE nº 013/17, conforme segue:

Art. 17. Esta Lei Complementar entra em vigor no ano de 2019, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte à sua publicação.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Porto alegre 18 de setembro de 2017.

Handwritten signature of Thiago Duarte in cursive script.

Vereador Dr Thiago